



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Congonhas
Direção Geral
Diretoria de Administração e Planejamento
Setor de Contratos
Avenida Michael Pereira de Souza, 3.007 - Bairro Campinho - CEP 36415-000 - Congonhas - MG
3137318124 - www.ifmg.edu.br

**ADITIVO Nº 03/2020 AO
CONTRATO Nº 47/2016,
FIRMADO ENTRE O INSTITUTO
FEDERAL DE EDUCAÇÃO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE
MINAS GERAIS E A EMPRESA
EXPRESSO SEM FRONTEIRAS
LTDA EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS CONGONHAS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0005-04**, com Sede à Avenida Michael Pereira de Souza, nº 3007, Bairro Campinho, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.417-050, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG - CAMPUS CONGONHAS**, neste ato, representado por seu representante, Diretor Geral **Robert Cruzoaldo Maria**, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº MG-12.213.380, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 063.374.076-44, nomeado pela Portaria do IFMG nº 1.164, de 20/09/2019, publicada no DOU de 23/09/2019, Seção 2, pág. 29, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10, e conforme Portaria do IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15/04/2016, Seção 2, pág. 17, retificada pela Portaria nº 805 de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06/07/2016, Seção 2, pág. 22 e considerando a Portaria nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, seção 2, pág. 20, e, de outro lado a Empresa **EXPRESSO SEM FRONTEIRAS LTDA EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **02.714199/0001-45**, estabelecida à Rua Chumbo, nº 02, Bairro Jardim Profeta, em Congonhas, Estado de Minas Gerais, CEP nº 36.415-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada por seu sócio proprietário, o Senhor Marcos Roberto Maia, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 6.844.894, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 005.201.726-55, tendo em vista o que consta no **Pregão Eletrônico nº 20/2016, processada sob o nº 23208.00443/2014-DV** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº **47/2016**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº **47/2016**, nos termos previstos inicialmente, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000657/2020-59.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato pelo período de 19/07/2020 até 18/07/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 O valor unitário do contrato passará a vigorar conforme tabela abaixo:

Item	Descrição detalhada	Unid.	Quant. Total	Valor Unitário R\$
1	Fretamento de ônibus com motorista, banheiro, ar condicionado, bancos estofados e reclináveis, com cinto de segurança em todos os assentos, bagageiro, cortinas nas janelas, capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares.	KM	30.000	8,26
2	Fretamento de ônibus com motorista, banheiro, bancos estofados e reclináveis, com cinto de segurança em todos os assentos, bagageiro, cortinas nas janelas, capacidade mínima de 42 (quarenta e dois) lugares.	KM	20.000	8,21
3	Fretamento de micro ônibus com motorista, capacidade mínima 20 (vinte) lugares, bancos estofados e reclináveis, com cinto de segurança em todos os assentos, bagageiro, cortinas nas janelas (exceto tipo lotação).	KM	10.000	7,14

4. CLÁUSULA QUARTA– DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2020, na classificação abaixo:

Empenho: 2019NE800219

Gestão/Unidade : 158514/26409

Fonte: 8100000000

Programa de Trabalho: 108766

Elemento de Despesa: 339033-03

PI: LFUNCPO1COR

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro

5. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei n. ° 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Congonhas, 03 de julho de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Izo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/07/2020, às 21:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Cruzoaldo Maria, Diretor(a) Geral**, em 07/07/2020, às 08:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Roberto Maia, Usuário Externo**, em 07/07/2020, às 20:00, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Conde Reis, Assistente em Administração**, em 08/07/2020, às 14:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jane Inacio de Andrade, Testemunha**, em 08/07/2020, às 14:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **William Silva Tomaz, Testemunha**, em 09/07/2020, às 07:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **0591856** e o código CRC **095620A1**.